



## EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 06/2017

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2017-1 PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a realização do Processo Seletivo para ocupação das Vagas Ociosas em 2017-1 na modalidade de Portador de Diploma de Graduação, de acordo com o disposto neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Ociosas, por meio do processo de Portador de Diploma de Graduação, em sua edição 2017-1.
  - 1.1.1. As vagas ociosas da Universidade Federal de Uberlândia são aquelas geradas por óbitos, desistências, transferências, desligamentos, abandonos ou jubilamentos, apuradas pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).
  - 1.1.2. O preenchimento das Vagas Ociosas é feito em conformidade com as Normas Gerais de Graduação – Resolução CONGRAD 015/2011, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-152011-de-10-de-junho-de-2011-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da>.
  - 1.1.3. O Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação será estruturado em duas etapas:
    - a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
    - b) Análise Documental, de caráter eliminatório.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
  - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;
  - b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação, regulamentados por este Edital;
  - c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
  - d) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - e) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. A UFU disponibilizará, por meio do Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação, em sua edição 2017-1, **25 (vinte e cinco)** opções de cursos e **397 (trezentos e noventa e sete) vagas** nos *Campi* de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG. As informações dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia (*Campus*, nomes, grau, turnos e vagas) são apresentadas a seguir na Tabela I.



**Tabela I - Relação dos cursos, vagas e conteúdos da prova**

**CAMPUS PONTAL - Ituiutaba - MG**

| Curso               | Turno    | Grau                      | Vagas | Conteúdos da prova                        |
|---------------------|----------|---------------------------|-------|-------------------------------------------|
| Ciências Biológicas | Integral | Bacharelado               | 1     | - Ciências Natureza<br>- Ciências Humanas |
| Ciências Biológicas | Noturno  | Licenciatura              | 4     | - Ciências Natureza<br>- Ciências Humanas |
| Física              | Noturno  | Licenciatura              | 13    | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Geografia           | Noturno  | Bacharelado/ Licenciatura | 1     | - Linguagens<br>- Ciências Humanas        |
| História            | Noturno  | Bacharelado/ Licenciatura | 7     | - Linguagens<br>- Ciências Humanas        |
| Matemática          | Integral | Bacharelado               | 15    | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Pedagogia           | Integral | Licenciatura              | 6     | - Linguagens<br>- Ciências Humanas        |
| Química             | Noturno  | Licenciatura              | 3     | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Total:              |          |                           | 50    |                                           |

**CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia - MG**

| Curso      | Turno    | Grau                       | Vagas | Conteúdos da prova                        |
|------------|----------|----------------------------|-------|-------------------------------------------|
| Enfermagem | Integral | Bacharelado / Licenciatura | 9     | - Ciências Natureza<br>- Ciências Humanas |
| Nutrição   | Integral | Bacharelado                | 1     | - Ciências Natureza<br>- Ciências Humanas |
| Total:     |          |                            | 10    |                                           |

**CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia - MG**

| Curso                | Turno    | Grau                      | Vagas | Conteúdos da prova                  |
|----------------------|----------|---------------------------|-------|-------------------------------------|
| Dança                | Integral | Bacharelado               | 4     | - Linguagens<br>- Ciências Humanas  |
| Estatística          | Noturno  | Bacharelado               | 23    | - Ciências Natureza<br>- Matemática |
| Gestão da Informação | Integral | Bacharelado               | 29    | - Ciências Natureza<br>- Matemática |
| Matemática           | Integral | Bacharelado/ Licenciatura | 5     | - Ciências Natureza<br>- Matemática |
| Música               | Integral | Bacharelado/ Licenciatura | 41    | - Linguagens<br>- Ciências Humanas  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Processos Seletivos



|                                             |          |              |       |                                           |
|---------------------------------------------|----------|--------------|-------|-------------------------------------------|
| Teatro                                      | Integral | Licenciatura | 21    | - Linguagens<br>- Ciências Humanas        |
| Teatro                                      | Noturno  | Licenciatura | 14    | - Linguagens<br>- Ciências Humanas        |
| Tradução                                    | Noturno  | Bacharelado  | 5     | - Linguagens<br>- Ciências Humanas        |
| Total:                                      |          |              | 142   |                                           |
| CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas - MG |          |              |       |                                           |
| Curso                                       | Turno    | Grau         | Vagas | Conteúdos da prova                        |
| Biotecnologia                               | Integral | Bacharelado  | 31    | - Ciências Natureza<br>- Ciências Humanas |
| Engenharia de Alimentos                     | Integral | Bacharelado  | 45    | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Eng. Eletr. e Telecomunicações              | Integral | Bacharelado  | 34    | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Total:                                      |          |              | 110   |                                           |
| CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo - MG   |          |              |       |                                           |
| Curso                                       | Turno    | Grau         | Vagas | Conteúdos da prova                        |
| Eng. de Agrimensura e Cartográfica          | Integral | Bacharelado  | 4     | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Engenharia Florestal                        | Integral | Bacharelado  | 39    | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Geologia                                    | Integral | Bacharelado  | 4     | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Sistemas de Informação                      | Integral | Bacharelado  | 38    | - Ciências Natureza<br>- Matemática       |
| Total:                                      |          |              | 85    |                                           |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), no período de **01 a 15 de março de 2017**.

3.1.1. Para participação no Processo Seletivo de ingresso para Portadores de Diploma de Curso de Graduação, o CANDIDATO:

- deve ter concluído pelo menos um curso de graduação;
- poderá concorrer a apenas uma vaga no Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação 2017-1 da UFU.

3.1.2. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus Santa Mônica*, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3.1.3. O Cadastro de Pessoa Física CPF e o número do documento de identidade RG são requisitos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

3.1.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a



- computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.1.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 3.1.6. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.
- 3.1.7.1. Restringir-se-á a correção aos dados referentes a opção de curso e dados pessoais, **excetuando-se quanto a estes últimos a retificação do número do CPF, sendo esta terminantemente vedada em qualquer hipótese.**
- 3.1.7. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.1.8. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 3.2. O CANDIDATO deverá, durante o período de inscrição estabelecido no subitem **3.1**, encaminhar à DIRPS, no Sistema de Inscrição *Online*, a documentação a seguir discriminada:
- a) requerimento de aceitação no curso em que foi classificado no Processo Seletivo para preenchimento das vagas ociosas da UFU em 2017-1 para portadores de diploma, disponível em [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br);
  - b) para os cursos que exigem certificação em habilidades específicas, fotocópia do comprovante de sua habilitação;
  - c) diploma do curso de graduação devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso, também registrado;
  - d) histórico escolar oficial do curso de graduação da instituição de ensino superior de origem;
  - e) tradução oficial de todos os documentos exigidos, se produzidos em língua estrangeira.
- 3.3. **Procedimentos para inscrição.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e nele o Sistema de Inscrição Online, preenchendo ali o respectivo formulário.
- 3.3.1. Deverá o candidato:
- a) fornecer as informações necessárias e escolher a opção de curso para o qual deseja concorrer;
  - b) preencher o questionário Socioeconômico-cultural, a respeito do qual as respectivas informações fornecidas comporão o banco de dados do candidato.
- 3.4. **Ficha do Candidato** - A Ficha do Candidato, que será a convocação para realização das provas, estará disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), a partir do dia **21 de março de 2017**.
- 3.4.1. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração, local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor) e a opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, campus e cidade).
- 3.5. **Atendimento Especial.** Mediante requerimento e após aprovação pelo órgão competente, o candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim.
- 3.5.1. Sob pena de indeferimento do atendimento requerido, o candidato deverá:
- a) preencher requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), devendo ali especificar e indicar o motivo que enseja o requerimento e as condições necessárias para a realização das provas;
  - b) tratando-se de motivo de ordem médica, anexar ao requerimento de que trata a alínea "a" Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado por Serviço Médico Oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e, sendo o caso, indicando o CID alusivo ao motivo que enseja o atendimento especial;
  - c) tratando-se de candidata que tenha que amamentar durante a realização das provas, deverá encaminhar fotocópia da certidão de nascimento da criança;
  - d) entregar o requerimento e documento comprobatório do motivo impreterivelmente na forma impressa, até o dia **15 de março de 2017**, na Diretoria de Processos



- Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, podendo fazê-lo pessoalmente, por procurador ou por SEDEX enviado até a data limite ora especificada;
- e) submeter-se a avaliação pela Junta Médica Oficial da UFU para fins de ratificação ou não do Relatório Médico de que trata a alínea “b”, caso a Diretoria de Processos Seletivos entenda necessário.
- 3.5.2. A procuração de que trata a alínea “c” do subitem anterior poderá ser por instrumento particular, desde que com firma reconhecida. Bem assim, para todos os atos relativos à inscrição, solicitação de atendimento especial e solicitação de análise de renda no processo seletivo de que trata o presente Edital, poderão os pais do candidato representá-lo perante a UFU independentemente de procuração.
- 3.5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar nos dias de prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.5.3.1. Caso venha a amamentar durante a realização das provas, poderá a candidata a que alude o subitem anterior solicitar ampliação do prazo em tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.
- 3.5.4. Conforme a necessidade e desde que previamente justificado conforme o subitem **3.5.1**, o candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
  - b) Auxílio de leitor, designado pela DIRPS;
  - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
  - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 3.6. O resultado das solicitações de atendimento especial serão divulgados na Ficha do Candidato.
- 3.7. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

#### 4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, devendo ser paga nas agências bancárias no período de **01 até às 21h59 do dia 16 de março de 2017**, exclusivamente por meio de boleto gerado ao final da inscrição.
- 4.1.1. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *Online*, disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **20 de março de 2017**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU/DIRPS.
- 4.1.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido com o CANDIDATO, pois este poderá ser solicitado pela UFU.
- 4.1.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 4.2. O CANDIDATO oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.2.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **01 a 15 de março de 2017**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS





- associado ao candidato e atribuído pelo CadÚnico, bem como a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.** O CANDIDATO de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.2.3.** O CANDIDATO só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **15 de março de 2017**.
- 4.2.4.** O CANDIDATO que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possuir o CadÚnico deverá encaminhar à DIRPS cópia digital da documentação relacionada no Anexo I deste Edital para comprovar renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.2.5.** Caberá ao CANDIDATO realizar consulta no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até as 12h do dia **16 de março de 2017**.
- 4.2.6.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Bem assim e sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem **4.1** deste Edital.

## 5. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 5.1.** A Prova Objetiva:
- será aplicada para todos os cursos no dia **26 de março de 2017**, das 9h às 12h, salvo nos casos de CANDIDATOS com necessidades especiais;
  - terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha;
  - abordará conteúdos de duas Áreas de Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares como apresentados na Tabela I.
- 5.1.1.** O Conteúdo Programático de cada uma das Áreas do Conhecimento constará do Manual do Candidato. A organização da Prova Objetiva será feita obedecendo à classificação do curso pretendido na UFU, segundo as Grandes Áreas (CNPq, CAPES, FINEP). O conteúdo para a prova do curso pretendido terá uma combinação dos conteúdos de duas Áreas de Conhecimento conforme apresentado na Tabela I.
- 5.1.2.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o CANDIDATO deverá permanecer por, pelo menos, duas horas após o início da prova.
- 5.1.3.** Será desclassificado o candidato que não comparecer a Prova Objetiva.
- 5.2.** No dia de realização da prova, as portas individuais de acesso a cada um dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 8h15min e fechadas às 9h.
- 5.2.1.** Recomenda-se que TODOS os CANDIDATOS compareçam ao local de realização da prova com 45min de antecedência, em relação ao horário oficial previsto para a abertura das portas dos prédios.
- 5.2.2.** Não será permitida a entrada de CANDIDATO que se apresentar após o fechamento das portas individuais de acesso aos prédios.
- 5.2.3.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 9h.
- 5.2.4.** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas:
- Documento de Identidade, assim considerados carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado, para o candidato estrangeiro;



- b) Caneta esferográfica (**tinta azul, com corpo transparente**). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

5.2.5. Sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, será proibido ao candidato fazer uso durante a realização das provas dos itens relacionados abaixo:

- a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, aparelhos de telecomunicações ou similares, ainda que desligados;
- b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottoms*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
- d) Cabelos longos soltos;
- e) Armas de qualquer espécie;
- f) Cigarros e congêneres.

5.2.6. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU – não se responsabilizará pela guarda ou desaparecimento de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

5.3. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item **3.5** e seus subitens. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

5.4. A Folha de Respostas estará com numeração das questões de 01 (um) a 30 (trinta), e será única para todas as disciplinas da PRIMEIRA ETAPA.

5.5. Antes do preenchimento, o candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.

5.6. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

5.7. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

- a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão **ou de dados** em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

5.8. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

5.8.1. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).



- 5.9. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 5.9.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 5.9.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 5.10. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá automaticamente sua prova anulada e atribuída a nota zero a todas as respectivas questões.
- 5.11. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 5.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.
- 5.13. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sob pena de anulação da prova.

## 6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Escore Bruto do CANDIDATO em cada Área de Conhecimento da Prova Objetiva é o correspondente número de pontos por ele obtidos no correspondente conteúdo.
- 6.2. A Nota Final do CANDIDATO será determinada padronizando-se as notas (Escore Bruto) obtidas em cada Área de Conhecimento da Prova Objetiva.
- 6.2.1. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos escores brutos de um CANDIDATO, com os Escores Brutos dos demais CANDIDATOS ao mesmo curso. Essa ferramenta estatística será utilizada porque a classificação final dos CANDIDATOS não será baseada na soma total de notas (Escore Bruto), mas na posição de cada CANDIDATO, em cada uma das Áreas do Conhecimento (Quadro Geral de Vagas - Tabela I) da Prova Objetiva, em relação aos demais concorrentes ao mesmo curso. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada na Equação (1). O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da média: escores concentrados em torno da média geram pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão. A equação permite verificar de quantos pontos padronizados o CANDIDATO difere da média.

$$EP = 500 + 100 \cdot (EB - X)/S \quad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

**EP:** Escore Padronizado do CANDIDATO, por Área de Conhecimento;

**EB:** Escore Bruto do CANDIDATO na Área de Conhecimento;

**X:** Média dos EBs de todos os CANDIDATOS do curso, por Área de Conhecimento;

**S:** Desvio Padrão dos EBs de todos os CANDIDATOS do curso, por Área de Conhecimento.

- 6.2.2. Somar-se-ão os Escores Padronizados (EPs) que o CANDIDATO obteve em cada Área de Conhecimento da Prova Objetiva, determinando-se o Escore Final Total (EFT).





## **EFT = EP1 + EP2 (Equação 2)**

Onde:

**EP1 e EP2:** Escores Padronizados do CANDIDATO, em cada uma das Áreas de Conhecimento.

6.3. A classificação final dar-se-á, seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs.

6.3.1. Serão classificados para a análise de documentos, os CANDIDATOS de cada curso com maiores EFTs, numa quantidade igual a 03 (três) vezes o número de vagas.

6.4. As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a 1 (um) ponto.

6.4.1. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6.4.2. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

6.5. Serão divulgados no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br):

a) Os gabaritos oficiais preliminares, no dia **26 de março de 2017**, após as 17h;

b) Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das provas da PRIMEIRA ETAPA, no dia **03 de abril de 2017**, após as 17h.

6.5.1. As cópia digitalizada da Folha de Respostas da PRIMEIRA ETAPA e as respectivas notas obtidas por todos os candidatos estarão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), sem necessidade de solicitação prévia, no dia **03 de abril de 2017**, após as 17h.

6.5.2. A relação dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA será publicada no dia **06 de abril de 2017**, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

## **7. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Serão classificados para a análise de documentos, os CANDIDATOS de cada curso com maiores EFTs, numa quantidade igual a 03 (três) vezes o número de vagas.

7.1.1. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão considerados classificados.

7.2. Participará da análise da documentação o CANDIDATO classificado que tiver apresentado a documentação completa solicitada no subitem **3.2**.

7.2.1. A falta de qualquer documento dentre os referidos no subitem **3.2** ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da análise de documentação e na eliminação do candidato.

7.2.2. A eventual complementação e correção da documentação e a solicitação de esclarecimentos sobre a análise poderá ser encaminhada para a DIRPS no período de recurso mencionado no subitem **10.3**.

7.3. O resultado da análise de documentação será divulgado no dia **10 de abril de 2017**, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) após as 17h.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



- 8.1. A classificação geral final dos CANDIDATOS obedecerá à ordem decrescente dos Escores Finais Totais (EFTs).
- 8.1.1. A classificação geral final dos CANDIDATOS com a menção daqueles que vão ocupar as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será publicada no dia **13 de abril de 2017**, após as 17h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 8.1.2. Caso haja CANDIDATOS empatados na Classificação Final, todos serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015), e do item **9** deste Edital.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A solicitação de matrícula de todos os candidatos aprovados será realizada, exclusivamente pela internet, no Portal PROGRAD, por meio do endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br).
- 9.2. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais, serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.
- 9.3. O CANDIDATO aprovado no Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação e que já esteja matriculado em outro curso da UFU, deverá fazer a opção por um dos cursos.
- 9.3.1. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação 2017-1, deverá apresentar sua desistência oficial do curso em que já esteja matriculado, conforme orientações constantes do Edital Complementar de Matrícula.
- 9.4. A matrícula nos componentes curriculares será definida e processada pela Coordenação do Curso e fica condicionada à existência de vagas de acordo com as Normas da Graduação da UFU, Resolução Nº 15/2011 do Conselho de Graduação. As solicitações de matrícula subsequentes ficam submetidas às Normas Gerais da Graduação bem como as normas específicas dos cursos.
- 9.5. Para a realização da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente apresentar, na data determinada no Edital Complementar de Matrícula, cópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou, não estando este ainda disponível, a respectiva certidão de conclusão de grau emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com previsão expressa da expedição do aludido diploma.
- 9.5.1. O CANDIDATO que não apresentar nenhum dos documentos mencionados no item **9.5** não terá a sua matrícula efetivada, convocando-se o CANDIDATO subsequentemente classificado para o preenchimento da vaga.
- 9.6. Os CANDIDATOS que apresentarem documentos exigidos cujos originais estejam em língua estrangeira, deverão apresentar suas traduções oficiais. Os documentos originais (Diploma e Histórico) deverão conter o visto da Embaixada do Brasil no país em que foram emitidos.
- 9.7. O candidato que não efetivar a sua matrícula, conforme Edital Complementar de Matrícula, perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente.
- 9.8. Para preenchimento das vagas a UFU promoverá até duas Chamadas Sucessivas dos CANDIDATOS mais bem classificados que serão convocados sequencialmente para matrícula, conforme calendário constante do Edital Complementar de Matrícula.
- 9.9. O CANDIDATO que não frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada um dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso, perderá o vínculo com a UFU e será convocado para a matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 9.10. O Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação 2017-1 valerá somente para o CANDIDATO que efetuar sua matrícula no primeiro semestre letivo de 2017, não sendo necessária a guarda da documentação dos CANDIDATOS não matriculados por prazo superior a 60 (sessenta) dias do término do referido Processo Seletivo. Documentos não recolhidos nesse prazo na DIRPS serão descartados.



## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em única instância:

- a) contra este Edital;
- b) contra os Gabaritos Oficiais Preliminares;
- c) contra a nota obtida na Prova Objetiva;
- d) contra o resultado da Análise da Documentação.

10.2. O recurso interposto contra este Edital:

- a) poderá ser interposto pelo CANDIDATO em até 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da União;
- b) deverá ser apresentado somente por escrito no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, Sala 111, Bloco 1A, do Campus Santa Mônica, até o dia **24 de fevereiro de 2017**.

10.3. O recurso interposto contra os Gabaritos Oficiais Preliminares:

- a) poderá ser interposto pelo CANDIDATO em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos oficiais preliminares a que se refere o item **6.5** deste Edital;
- b) deverá ser enviado somente através do endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) a partir das **20h do dia 26 até às 23h59 do dia 28 de março de 2017**.

10.4. O recurso interposto contra a nota obtida na Prova Objetiva:

- a) poderá ser interposto pelo CANDIDATO em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas a que se refere o item **6.5** deste Edital;
- b) deverá ser enviado somente através do endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) de **04 a 05 de abril de 2017**.

10.5. O recurso fundamentado do CANDIDATO, referente ao resultado da Análise da Documentação:

- a) poderá ser interposto em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado a que se refere o item **7.3** deste Edital;
- b) deverá ser enviado somente através do endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), de **11 a 12 de abril de 2017**. Não será aceito recurso por outro meio que não o estipulado neste Edital.

10.6. Estará disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), após as 17 h, a resposta aos recursos:

- a) contra este Edital, no dia **02 de março de 2017**;
- b) contra os Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia **03 de abril de 2017**;
- c) contra a nota obtida na Prova Objetiva, no dia **06 de abril de 2017**;
- d) contra o resultado da Análise da Documentação, no dia **13 de abril de 2017**.

10.7. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O CANDIDATO que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação ou que não satisfizer todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Processos Seletivos



- condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 11.2. Não serão aceitos como comprovantes:
- a) quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU;
  - b) documentos de identidade não reconhecidos por lei como tais;
  - c) cópias de documentos de qualquer tipo que não sejam reconhecidas como semelhantes ao original por órgão público na forma da lei.
- 11.3. Será eliminado e não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando além disso sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente, o candidato que:
- a) se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer etapa do Processo Seletivo de Portador de Diploma;
  - b) para se matricular no curso e modalidade em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa;
  - c) não atender às normas estipuladas neste Edital.
- 11.4. As comunicações ao candidato sobre o Processo Seletivo de ingresso para Portador de Diploma de Graduação 2017-1 serão feitas, prioritariamente, por meio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail constante em seus dados cadastrais e, eventualmente, por outras formas de comunicação que forem convenientes à UFU.
- 11.4.1. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *Online*.
- 11.5. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 11.6. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, nas datas e horários indicados.
- 11.7. Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas a ela apresentadas por escrito.
- 11.8. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo de Portador de Diploma, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas.
- 11.9. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) a partir de **20 de fevereiro 2017**.
- 11.9.1. Incorporar-se-ão a este Edital:
- a) O Manual do Candidato;
  - b) As informações contidas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br);
  - c) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 11.10. O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e no **“DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”**.
- 11.11. Revoga-se o Edital UFU/PROGRAD/DIRPS nº 04/2017, bem como as disposições em contrário.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2017.  
VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Reitor